



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 154/2020
Em 15 de outubro de 2020

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 15/10/2020
Canindé de São Francisco/SE
15 de Outubro de 2020

Funcionário
Crouza Matia da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DO POVOADO CURITUBA, NESTA MUNICIPALIDADE, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, 21 de setembro de 2020;

Considerando as festividades do Padroeiro do Povoado Curitiba, **São Geraldo Magela**, comemorada no dia 16 de outubro de 2019, constituído pela Lei nº 27/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de outubro de 2020 (sexta -feira), nas repartições de âmbito Municipal do Povoado Curitiba em virtude das festividades em comemoração Dia do Padroeiro, **São Geraldo Magela**.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Canindé de São Francisco/SE, 15 de outubro de 2020.


EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal